



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Exmo. Sr.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,

Prefeito Municipal de Paim Filho

NESTA

Os Secretários Municipais de Educação e Cultura e Agricultura e Meio Ambiente, vem através deste solicitar a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria na operacionalização e monitoramento do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC) do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e do Sistema de Finanças Públicas do Estado do RS – FPE, módulo da Secretaria de Educação e Cultura. Assessoria e consultoria permanente junto ao Sistema S2ID da Defesa Civil. Através do acesso ao SIGPC e FPE deverá a contratada acompanhar a elaboração, remessa e recebimento de prestação de contas, análise financeira e técnica, emissão de diligências e de pareceres sobre as contas, elaboração de relatórios gerenciais e operacionais, acompanhamento de prazos e recuperação de créditos. Na assessoria e consultoria no Sistema S2ID, a contratada deverá oferecer suporte na elaboração de documentos para Decretação de Situações de Emergência ou anormalidade, buscando a homologação estadual e o reconhecimento federal, bem como elaboração de planos de trabalho buscando a captação de recursos e Prestação de contas de recursos recebidos.

Considerando que a contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria contábil, de natureza singular e especializada na área contábil, tendo em vista as constantes mudanças nesta área, com edição de leis, regulamentos, decretos e etc; desta forma face necessário a prestação de serviços de assessoria e consultoria sobre as matérias relacionadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, especialmente quanto aos processos de prestação de contas dos programas da secretaria no SIGPC e FPE.

Considerando que é necessário que sejam formalizados contratos visando atender inúmeros necessidades da Administração Pública. Dentre estas têm-se a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de contas dos sistemas da educação e prestação de assessoria e consultoria ao Sistema S2ID da Defesa Civil, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paim Filho.

Considerando que sabe-se que o gestor público deve atender ao princípio da legalidade, para tal deve agir em total conformidade com as leis municipais, estaduais e federais. Para tal é condição sine qua non dotar-se de instrumentos que possibilitem à Administração Pública local a cumprir com sua obrigação legal, sendo indispensável.

Considerando que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que a pesquisa de mercado foi feita conforme art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a empresa **PROJETAR – ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 12.633.219/0001-07**, apresentou o menor valor, prezado pelos princípios da razoabilidade e economicidade. Salientamos que os orçamentos estão anexados ao presente pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Considerando a referida contratação, nos termos acima elencados, solicito autorização para contratação de empresa pelo valor mensal de R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses.

A presente solicitação está em conformidade com as disposições contidas no art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Paim Filho/RS, 01 de março de 2023.

MARIA MEZZALIRA ROSSIGNOL
Secretária Municipal de Educação e Cultura

JUNIOR PAULO VICENZI
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	É necessário que seja formalizado contrato visando atender inúmeros necessidades da Administração Pública. Dentre estas têm-se a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de contas dos sistemas da educação e prestação de assessoria e consultoria ao Sistema S2ID da Defesa Civil, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paim Filho.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria de Educação e Cultura. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Há compatibilidade uma vez que se mostra necessário a contratação de empresa na área de prestação de contas do SIGPC e FPE, e também assessoria junto ao sistema S2ID da Defesa Civil.
04	Requisitos da contratação	A empresa deverá executar os serviços em perfeitas condições de acordo com a proposta.
05	Quantidade estimada da contratação	Conforme orçamentos.
06	Levantamento de mercado	Houve pesquisa de preços, conforme documentos anexos.
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais) mensal. R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) total pelo período de 12 meses.
08	Descrição da solução	A contratada deverá executar os serviços no durante o período de 12 meses.
09	Parcelamento da contratação	Mensal
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Realização de prestação de contas do SIGPC e FPE, e assessoria e consultoria junto ao S2ID da Defesa Civil e caso não ocorra conforme o esperado será efetuado a rescisão contratual.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Não se aplica
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Não se aplica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável, devido o preço estar dentro do praticado no mercado e pela necessidade do município.
----	---	---

Paim Filho/RS, 01 de março de 2023.

MARIA MEZZALIRA ROSSIGNOL
Secretária Municipal de Educação e Cultura

JUNIOR PAULO VICENZI
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

Considerando que a contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria contábil, de natureza singular e especializada na área contábil, tendo em vista as constantes mudanças nesta área, com edição de leis, regulamentos, decretos e etc; desta forma face necessário a prestação de serviços de assessoria e consultoria sobre as matérias relacionadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, especialmente quanto aos processos de prestação de contas dos programas da secretaria no SIGPC e FPE.

Considerando que é necessário que sejam formalizados contratos visando atender inúmeros necessidades da Administração Pública. Dentre estas têm-se a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de contas dos sistemas da educação e prestação de assessoria e consultoria ao Sistema S2ID da Defesa Civil, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paim Filho.

Considerando que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que a pesquisa de mercado foi feita conforme art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a empresa **PROJETAR – ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 12.633.219/0001-07**, apresentou o menor valor, prezado pelos princípios da razoabilidade e economicidade. Salientamos que os orçamentos estão anexados ao presente pedido.

RESOLVE:

Administração 2021-2024

Dispensar licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria na operacionalização e monitoramento do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC) do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e do Sistema de Finanças Públicas do Estado do RS – FPE e na assessoria e consultoria no Sistema S2ID da Defesa Civil, conforme descrição abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 009/2023;
- c) **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria na operacionalização e monitoramento do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC) do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e do Sistema de Finanças Públicas do Estado do RS – FPE, módulo da Secretaria de Educação (SE). Assessoria e consultoria permanente junto ao Sistema S2ID da Defesa Civil. Através do acesso ao SIGPC e FPE deverá a contratada acompanhar a elaboração, remessa e recebimento de prestação de contas, análise financeira e técnica, emissão de diligências e de pareceres sobre as contas, elaboração de relatórios gerenciais e operacionais, acompanhamento de prazos e recuperação de créditos. Na assessoria e consultoria no Sistema S2ID, a contratada deverá oferecer suporte na elaboração de documentos para Decretação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



de Situações de Emergência ou anormalidade, buscando a homologação estadual e o reconhecimento federal, bem como elaboração de planos de trabalho buscando a captação de recursos e Prestação de contas de recursos recebidos.

d) Valor mensal da contratação: R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais);

e) Valor total da contratação: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais);

f) Prazo/período: 12 (doze) meses;

g) Fornecedores: PROJETAR – ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 12.633.219/0001-07;

h) Embasamento: art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 16 de março de 2023.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Administração 2021-2024

Mais próxima das pessoas!



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE ABERTURA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

O **MUNICÍPIO DE PAIM FILHO**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 87.613.568/0001-66, estabelecida à Avenida Rio Grande, 1090, Centro, Município de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul, por determinação de seu Prefeito Municipal, senhor **GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados, que será contratada diretamente, através de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

01 - Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 009/2023;
- c) **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria na operacionalização e monitoramento do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC) do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e do Sistema de Finanças Públicas do Estado do RS – FPE, módulo da Secretaria de Educação (SE). Assessoria e consultoria permanente junto ao Sistema S2ID da Defesa Civil. Através do acesso ao SIGPC e FPE deverá a contratada acompanhar a elaboração, remessa e recebimento de prestação de contas, análise financeira e técnica, emissão de diligências e de pareceres sobre as contas, elaboração de relatórios gerenciais e operacionais, acompanhamento de prazos e recuperação de créditos. Na assessoria e consultoria no Sistema S2ID, a contratada deverá oferecer suporte na elaboração de documentos para Decretação de Situações de Emergência ou anormalidade, buscando a homologação estadual e o reconhecimento federal, bem como elaboração de planos de trabalho buscando a captação de recursos e Prestação de contas de recursos recebidos.
- d) **Valor mensal da contratação:** R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais);
- e) **Valor total da contratação:** R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais);
- f) **Prazo/período:** 12 (doze) meses;
- g) **Fornecedores:** PROJETAR – ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 12.633.219/0001-07;
- h) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 16 de março de 2023.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Através da solicitação expedida pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

0601 – Secretaria da Educação
2028 – Manutenção Secretaria da Educação
339039050000 – Serviços Técnicos Profissionais.

Paim Filho/RS, 16 de março de 2023.

Ataise Perondi
Contadora

Administração 2021-2024

Mais próxima das pessoas!



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO SISTEMA DE GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (SIGPC) DO FNDE

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

I-) RELATÓRIO

Trata-se de análise da possibilidade da contratação de serviços de assessoria e consultoria no suporte para operacionalização e monitoramento do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC) do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e do Sistema de Finanças Públicas do Estado do Rio Grande do Sul – FPE, através da modalidade de dispensa de licitação, pelos dispositivos constantes na nova lei de licitações, através da Lei nº 14.133/2021.

II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO a importância e a necessidade do serviço de assessoria e consultoria no suporte para operacionalização e monitoramento do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC) do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e do Sistema de Finanças Públicas do Estado do Rio Grande do Sul – FPE.

CONSIDERANDO que a prestação de contas é um serviço indispensável para que o Município de Paim Filho possa captar recursos públicos a partir de regime de colaboração entre os entes Federados.

CONSIDERANDO que a realização de diagnósticos e planejamento estratégico, com diretrizes, metas e estratégias, direcionando esforços que devem ser canalizados, a fim de consolidar um sistema educacional capaz de promover a melhoria da qualidade da educação básica pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CONSIDERANDO que foi realizada a prévia pesquisa de preços, atendendo ao disposto do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo levantados os seguintes orçamentos referentes à aquisição que se pretende, cujos orçamentos levantados foram os seguintes:

- R\$1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais) mensais, pela empresa Projetar Assessoria Empresarial Ltda, do município de São João da Urtiga/RS;

- R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, pela empresa Evandro Sampaio de Oliveira EPP, do município de Coronel Barros/RS;

- R\$3.000,00 (três mil reais) mensais, pela empresa E Pianna & Cia Ltda ME, do município de Maximiliano de Almeida/RS.

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Administração Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO às disposições constante no parecer do agente de contratação, que estão anexadas no presente processo administrativo de dispensa de licitação.



III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela contratação da empresa Projetar Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ: 17.864.391/0001-95, para prestação de assessoria e consultoria no suporte para operacionalização e monitoramento do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC) do FNDE, em face de que esta apresentou o orçamento de menor valor referente a contratação que se pretende firmar.

Que o referido pagamento deverá ser efetuado na monta apresentada em orçamento, qual seja, pelo valor de **R\$1.950,00** (um mil novecentos e cinquenta reais) mensais.

Informa-se também que o presente parecer jurídico não possui caráter vinculante, podendo o Chefe do Executivo dispor de forma divergente, se entender que seja de melhor juízo.

Paim Filho/RS, 16 de março de 2023.

Administração 2021-2024

Mais próxima das pessoas!

Augusto Gabriel Beuren

OAB/RS 99.156

Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARECER TÉCNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

Eder Besegatto, agente de contratação nomeado pela Portaria nº 271/2022, de 04 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições e instando a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa PROJETAR – ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 12.633.219/0001-07, com o objetivo de contratar empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria na operacionalização e monitoramento do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC) do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e do Sistema de Finanças Públicas do Estado do RS – FPE, módulo da Secretaria de Educação (SE). Assessoria e consultoria permanente junto ao Sistema S2ID da Defesa Civil. Através do acesso ao SIGPC e FPE deverá a contratada acompanhar a elaboração, remessa e recebimento de prestação de contas, análise financeira e técnica, emissão de diligências e de pareceres sobre as contas, elaboração de relatórios gerenciais e operacionais, acompanhamento de prazos e recuperação de créditos. Na assessoria e consultoria no Sistema S2ID, a contratada deverá oferecer suporte na elaboração de documentos para Decretação de Situações de Emergência ou anormalidade, buscando a homologação estadual e o reconhecimento federal, bem como elaboração de planos de trabalho buscando a captação de recursos e Prestação de contas de recursos recebidos, pelo valor mensal de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifico, juntamente com a equipe de apoio, a “contratação empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria na operacionalização e monitoramento do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC) do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e do Sistema de Finanças Públicas do Estado do RS – FPE, módulo da Secretaria de Educação (SE). Assessoria e consultoria permanente junto ao Sistema S2ID da Defesa Civil. Através do acesso ao SIGPC e FPE deverá a contratada acompanhar a elaboração, remessa e recebimento de prestação de contas, análise financeira e técnica, emissão de diligências e de pareceres sobre as contas, elaboração de relatórios gerenciais e operacionais, acompanhamento de prazos e recuperação de créditos. Na assessoria e consultoria no Sistema S2ID, a contratada deverá oferecer suporte na elaboração de documentos para Decretação de Situações de Emergência ou anormalidade, buscando a homologação estadual e o reconhecimento federal, bem como elaboração de planos de trabalho buscando a captação de recursos e Prestação de contas de recursos recebidos”, para atender a demanda da Secretária de Educação e Cultura do Município de Paim Filho, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Justifica-se tal procedimento, tendo em vista que é de suma importância a contratação de empresa para prestação de contas do sistema do SIGPC e FPE, e também



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



o assessoramento no sistema do Sistema do S2ID da Defesa Civil, através de profissional habilitado, visando à melhoria dos programas, projetos e serviços.

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação do serviço a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

A escolha recaiu sobre a Pessoa Jurídica PROJETAR – ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 12.633.219/0001-07, localizada a Est Linha São Silvestre. S/N, Interior, São João da Urtiga/RS.

Faço ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa PROJETAR – ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 12.633.219/0001-07, vencedora da contratação de empresa na área de prestação de contas relacionadas a educação e assessoramento no sistema da Defesa Civil, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais), incluindo-se o transporte, os impostos e taxas devidas, e demais despesas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, e conforme documentos acostados nos autos do processo. É ressaltado que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

RAZÃO DA ESCOLHA

Cumprir destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato.

A escolha recaiu na empresa PROJETAR – ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 12.633.219/0001-07, devido ter cotado o melhor preço para a administração, se mostrando assim a proposta mais vantajosa.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, este Agente de Contratação e equipe de apoio apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Paim Filho/RS, 16 de março de 2023.

Membros da Comissão de Licitação

Eder Besegato
Agente de Contratação

Gabriela Urio
Membro

Oeliton Antunes Moraes
Membro

Fabiane Piovesan
Membro

Carlos Humberto Dall Prá
Membro



Administração 2021-2024

Mais próxima das pessoas!



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações,

CONSIDERANDO que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do ar. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Resolve-se:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 009/2023;
- c) **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria na operacionalização e monitoramento do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC) do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e do Sistema de Finanças Públicas do Estado do RS – FPE, módulo da Secretaria de Educação (SE). Assessoria e consultoria permanente junto ao Sistema S2ID da Defesa Civil. Através do acesso ao SIGPC e FPE deverá a contratada acompanhar a elaboração, remessa e recebimento de prestação de contas, análise financeira e técnica, emissão de diligências e de pareceres sobre as contas, elaboração de relatórios gerenciais e operacionais, acompanhamento de prazos e recuperação de créditos. Na assessoria e consultoria no Sistema S2ID, a contratada deverá oferecer suporte na elaboração de documentos para Decretação de Situações de Emergência ou anormalidade, buscando a homologação estadual e o reconhecimento federal, bem como elaboração de planos de trabalho buscando a captação de recursos e Prestação de contas de recursos recebidos.
- d) **Valor mensal da contratação:** R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- e) **Valor total da contratação:** R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais);
- f) **Prazo/período:** 12 (doze) meses;
- g) **Fornecedores:** PROJETAR – ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 12.633.219/0001-07;
- h) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 16 de março de 2023.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais **TORNA PUBLICO: Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 009/2023; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria na operacionalização e monitoramento do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC) do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e do Sistema de Finanças Públicas do Estado do RS – FPE, módulo da Secretaria de Educação (SE). Assessoria e consultoria permanente junto ao Sistema S2ID da Defesa Civil. Através do acesso ao SIGPC e FPE deverá a contratada acompanhar a elaboração, remessa e recebimento de prestação de contas, análise financeira e técnica, emissão de diligências e de pareceres sobre as contas, elaboração de relatórios gerenciais e operacionais, acompanhamento de prazos e recuperação de créditos. Na assessoria e consultoria no Sistema S2ID, a contratada deverá oferecer suporte na elaboração de documentos para Decretação de Situações de Emergência ou anormalidade, buscando a homologação estadual e o reconhecimento federal, bem como elaboração de planos de trabalho buscando a captação de recursos e Prestação de contas de recursos recebidos; **Valor mensal:** R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais); **Valor total:** R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais); **Prazo/período:** 12 (doze) meses; **Fornecedor:** PROJETAR – ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 12.633.219/0001-07; **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II e §2º.

Paim Filho/RS, 16 de março de 2023.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.